



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 854

DENOMINA DE "ANTONIETA CAMPELO VIANA" O
POSTO DE SAÚDE DO RENAScer II, NESTE MU
NICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE "ANTONIETA CAMPELO
VIANA", O POSTO DE SAÚDE DO RENAScer II, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

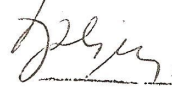
CABEDELO-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSE FRANCISCO RÉGIS

Procurador
Jose **PREFEITO** Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO

~~Ata~~ 1408
Câmara Municipal no dia
30.11.96 na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM.


41610

